

DECRETO N° 006, de 14 de fevereiro de 2023.

"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE"

O Prefeito de Ibicaré-SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei n° 2033, de 29 de novembro de 2022,

Art. 1° - Fica anulada totalmente a Dotação Orçamentária do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ, a seguir especificada constante do Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.026.554,08 (um milhão, vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos):

| | |
|--|---|
| ÓRGÃO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ |
| Atividade | 09.0901.10.301.0009.2016 - <i>Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</i> |
| Modalidade de Aplicação | 3.1.90.00.00 - <i>Aplicações diretas</i> |
| Fonte Orçamentária | 00.00 - <i>Recursos Ordinários</i> |
| Detalhamento das destinações de Recursos | 000000 - <i>Sem Detalhamento da Destinação de Recursos</i> |
| Valor | R\$ 1.026.554,08 |

Art. 2° - Da anulação de que trata o artigo anterior, fica igualmente suplementada a Dotação Orçamentária, a seguir especificada constante do Orçamento vigente:

| | |
|--|---|
| ÓRGÃO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ |
| Atividade | 09.0901.10.301.0009.2016 - <i>Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</i> |
| Modalidade de Aplicação | 3.1.90.00.00 - <i>Aplicações diretas</i> |
| Fonte Orçamentária | 00.02 - <i>Recursos de Transferências de Impostos - Saúde</i> |
| Detalhamento das destinações de Recursos | 000000 - <i>Sem Detalhamento da Destinação de Recursos</i> |
| Valor | R\$ 1.026.554,08 |

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 14 de fevereiro de 2023.

**Gianfranco Volpato
Prefeito Municipal**